

Aviso

N.º 56/2021

Aprovação da alteração do artigo 67.º do regulamento do PDM – Licenciamento de estabelecimentos insalubres ou incómodos

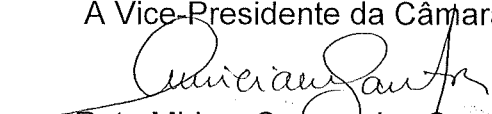
Rute Miriam Soares dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos torna público para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação dada pelo Decreto - Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que na sua terceira sessão ordinária do dia 30 de junho de 2021, a Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT, aprovar a alteração do artigo 67.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberada em sua reunião ordinária de 28 de junho de 2021, após ter tomado conhecimento dos resultados de inquérito público e concordado com a versão final da alteração do PDM.

Assim, publica-se a deliberação da Assembleia Municipal que aprova a alteração do artigo 67.º do Plano Diretor Municipal e que teve início através de deliberação de Câmara publicada na segunda série do Diário da República n.º 166, de 30 de agosto de 2019, através do aviso n.º 13608/2019.

Informa-se ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º e do n.º 2 dos artigos 192.º e 193.º do RJIGT, a alteração ao referido plano encontra-se disponível para consulta no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, www.cm-arruda.pt e na divisão de obras, ambiente e qualidade de vida (DOAQV).

Arruda dos Vinhos, 29 de julho de 2021

A Vice-Presidente da Câmara,



Rute Miriam Soares dos Santos

A publicitar até 30-setembro-2021